

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça,
Ministro Luiz Fux, e Excelentíssimos Senhores e Senhoras Integrantes do
Grupo de Trabalho do Observatório de Direitos Humanos do Poder
Judiciário do Conselho Nacional de Justiça.**

O *Programa Justiça no Bairro* atua em todo o Estado do Paraná desde o ano de 2003 para atender a população economicamente carente e os excluídos digitais.

O *Programa* conta com equipes integradas por Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados voluntários, Estudantes de Direito, Professores, Servidores da Justiça, Médicos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros e demais voluntários.

Os serviços disponibilizados pelo Programa são gratuitos, com exceção do exame de DNA, que é realizado a baixo custo no próprio local do evento pelo laboratório parceiro *DNALab*.

Anualmente são agendados grandes eventos para atendimento da população economicamente carente, possibilitando o acesso ao judiciário e aos métodos consensuais de solução de conflitos, bem como a realização de casamentos coletivos.

Como demandas específicas do **Programa**, podem-se citar a alteração de registro civil (compreendendo questões de gênero) e o atendimento da população indígena que necessita de atenção especial.

A cobertura do **Programa** abrange todo o Estado do Paraná, sendo viabilizada por parcerias com entidades públicas e privadas, como o Sistema Fecomércio SESC/SENAC; COPEL Telecom; Instituto Cidades Inteligentes (ICI); Ministério Público do Estado do Paraná; Governo do Estado do Paraná; Prefeituras; Instituições de Ensino Superior; Laboratório DNALab; Exército Brasileiro.

Apenas no ano de 2019, no período anterior à pandemia do *coronavirus*, o Programa alcançou o seguinte resultado:

ATENDIMENTOS	1.457.119 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e dezenove) atendimentos diretos
AUDIÊNCIAS JUDICIAIS	80.890 (oitenta mil, oitocentos e noventa) audiências realizadas
PERÍCIAS MÉDICAS	10.015 (dez mil e quinze) perícias realizadas
CASAMENTO COLETIVO	união de 3.629 (três mil, seiscentos e vinte e nove) casais
ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO E CONCILIAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA NO	10.800 (dez mil e oitocentos)

BAIRRO	
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	183 (cento e oitenta e três)

Ainda no ano de 2019, o *Programa Justiça no Bairro* acolheu as escolas especiais e APAES de todo o Estado do Paraná, no total de 100 (cem), realizando perícias e audiências de curatelas com o apoio de Médicos, Ministério Público, Advogados e Magistrados das comarcas atendidas.

Pelo trabalho realizado, o Programa foi agraciado com a premiação “*De uma Histórica de Sucesso*”, concedida pela Cúpula Mundial do Word Family Summit/2004, e III Prêmio Conciliar é Legal, em 2012, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Certa da atenção especial que poderá ser dispensada à matéria por Vossas Excelências, aproveito para manifestar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO
2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Idealizadora e Coordenadora do Programa Justiça no Bairro